PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 970/2005

DE 08 DE ABRIL DE 2005

"Altera redação de artigo que especifica da Lei n.º 924, de 29/10/2003".

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei n. 924, de 29/10/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, que passará a denominar-se BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JOÃO TEIXEIRA GONÇALVES", com sede atual na Variante de Acesso Américo Pedro Benedette, s/n.º, Pinhalzinho/SP. (NR)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 08 de Abril de 2005.

Benedito Aparecido de Lima

Prefeito